

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 029 DE 08 DE MAIO DE 2026

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento de 2026.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de adequação do orçamento municipal para o atendimento de demandas essenciais e inadiáveis em áreas prioritárias da administração, em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/1964. O crédito especial será destinado aos seguintes setores:

- **Saúde:** Aplicação de recursos na contratação de rede credenciada e na manutenção da assistência farmacêutica, visando o fortalecimento da Atenção Especializada.
- **Educação:** Investimento na manutenção da Educação Especial e Inclusiva, reafirmando o compromisso desta gestão com uma educação de excelência e acessível a todos.
- **Procuradoria Municipal:** Regularização de despesas de exercícios anteriores relacionadas a honorários advocatícios.

A aprovação desta medida é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos e a regularidade da execução financeira do município, respeitando os limites constitucionais e as metas programáticas estabelecidas.

Diante da importância da matéria para a população de Arraial do Cabo, contamos com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa para a análise e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX Assinado de forma digital por MARCELO
MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719
DOS SANTOS:03718503719 Dados: 2026.05.08 16:29:08 -03'00'

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal de Arraial do Cabo

Ao Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 08/05/26
Ass. Rubens
16:35hs



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Autorização para efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 1.138.596,61 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente em seus artigos 40 e 41, conforme tabelas abaixo:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	002	Atenção Especializada	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0029	Atenção à saúde especializada	
AÇÃO	2059	Contratação de Rede Credenciada	
3.3.95.39.00.00	FR 635	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	005	Farmacêutica	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	0033	Assistência Farmacêutica	
AÇÃO	2064	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	FR 601	Equipamentos e Material Permanente	45.654,23
SUBTOTAL			45.654,23

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	12	Fundo Municipal de Procuradoria	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Procuradoria	
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Procuradoria - Geral - FPG	
FUNÇÃO	03	Essencial à Justiça	



SUBFUNÇÃO	092	Representação Judicial e Extrajudicial	
PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2004	Manutenção de Honorários Advocaticios	
3.1.90.92.00.00	FR 759	Despesas de Exercícios Anteriores	492.942,38
SUBTOTAL			492.942,38

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	018	Fundo Municipal de Educação	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Educação	
UNIDADE	002	Recursos Vinculados	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	367	Educação Especial	
PROGRAMA	0018	Educação de Excelência	
AÇÃO	2154	Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	
3.3.50.85.00.00	FR 573	Contrato de Gestão	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º serão provenientes de:

- I – Anulação de dotação orçamentária do exercício de 2026;
- II – Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Os valores referentes ao inciso I do art. 2º serão disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde (de maneira parcial), Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Procuradoria, considerando as seguintes anulações orçamentarias:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE	002	Atenção Especializada	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0029	Atenção à saúde especializada	
AÇÃO	2063	Reforma das Unidades de Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência	
4.4.90.51.00.00	FR 635	Obras e Instalações	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	12	Fundo municipal de Procuradoria	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Procuradoria	
UNIDADE	001	Fundo municipal de Procuradoria - Geral - FPG	
FUNÇÃO	03	Essencial à Justiça	
SUBFUNÇÃO	092	Representação Judicial e Extrajudicial	



PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2004	Manutenção de Honorários Advocaticios	
3.3.90.92.00.00	FR 759	Despesas de Exercícios Anteriores	492.942,38
SUBTOTAL			492.942,38

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	18	Fundo Municipal de Educação	
SECRETARIA	001	Fundo Municipal de Educação	
UNIDADE	002	Recursos Vinculados	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0018	Educação de Excelência	
AÇÃO	1010	Construção e Ampliação da Unidade	
4.4.90.51.00.00	FR 573	Obras e Instalações	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00

Art. 4º Os valores referentes ao inciso II do art. 2º serão disponibilizados para Fundo Municipal de Saúde através do superávit das seguintes Fontes de Recursos:

a) Fonte de recurso 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, processo administrativo nº ARC-040120/000119/2026 no valor de R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 5º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690 de 10 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 6º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com as alterações dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 7º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719
Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719
Dados: 2026.05.08 16:29:49 -03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal